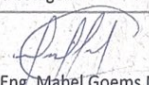


AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
130/2024		056670/2023-12			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
RAIA DROGASIL S/A		61.585.865/0001-51			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
Av. Pedro Lessa, 2449 esq. R. Benjamin Constant		11.025-003			
9. Área		10. Bairro			
☐ Continental ☒ Insular		EMBARÉ			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
Manejo arbóreo - SUPRESSÃO		INTERMEDIÁRIA			
13. Justificativa					
LAUDO APRESENTADO EM PROCESSO para 3 EXEMPLARES INTERNOS					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número	Data de emissão		
ART		2620241683127	26/09/2024		
ROBERTO SANTANA FILHO		ENGº AGRÔNOMO			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	3			
Total em unidades		3	----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
Total em (ha)					
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
30/09/2024	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	 MABEL GOMES MOREIRA			
Data de Validade					
06 MESES					

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
130/2024	056670/2023-12
20. Observações	
1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017; 2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado; 3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual; 4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias; 5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado; 6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual; 7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização. 8. Compensação de 30 árvores de 1,80 m altura DAP de 3cm a serem plantadas em locais indicados pela PMS/Semam.	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
30/09/2024	 Eng. Mabel Goems Moreira Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Data de Validade	
06 MESES	